

PROJETO DE LEI N.º 1919, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Origem: Executivo Municipal

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.50.41.00.00.00.00 – 0040 – Contribuições....

.....	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	30.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de excesso de arrecadação do presente exercício no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de novembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1885/2021.
AO PROJETO DE LEI N.º 1919/2021.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa trata-se de suplementação de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a Secretaria da Saúde e Saneamento Básico, com o fim especial de conceder um auxílio ao Hospital Dr. Anuar Elias Aesse.

Senhores Vereadores, vocês sabem da importância desta casa hospitalar para o Município e para a população Léoboqueirense, e o intuito do Executivo é manter esta parceria justamente para auxiliar a casa hospitalar de alguma maneira, dentro das suas possibilidades.

No momento temos a disponibilidade de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para repassar ao Hospital, cujo montante entendemos ser de extrema importância para manutenção do nosocômio.

Diante das informações e da importância do projeto, pedimos aprovação do mesmo, com regime de urgência, para que o Hospital usufrua do valor o mais rápido possível.

Atenciosamente,

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal